

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS GABINETE

PORTARIA Nº 722 /2007-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27266958/2005 – 9.533, RESOLVE:

Art.1º - Fica outorgado a O MANÉ CENTRO DE DIVERSÕES LTDA., com sede à inscrito no CNPJ sob o nº 06.276.354/0001-40, por 06(seis) anos o uso das águas de uma Vertente sem Denominação do Goiás, para derivação durante 2 horas por dia, de até 0,9 l/s (zero vírgula nove litros por segundo), com finalidade de bombeamento para uso doméstico e lazer.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Atingindo nos períodos de estiagem, vazão insuficiente para garantir o fluxo compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a reduzir a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / SEMARH.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização se Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, nos Termos das Anotações de Responsabilidade

Art. 4º - Para a proteção do manancial, fica o outorgado obrigado à: I - Utilizar técnicas adequadas no manejo e conservação dos solos:

- II Manter a classe do manancial, conforme Resolução nº 20, de 18 de junho de 1986 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE CONAMA;
- III Recompor e preservar as matas ciliares, conforme previsto em Lei nº 12.596, de 14 de março de 1.995, que institui a Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;
- IV Verificar, junto aos órgãos competentes, a necessidade de requerer Licenciamento Ambiental;

impostas nesta Portaria.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições

disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

CUMPRA - SE:

RECURSOS HÍDRICOS, em Goiánia, aos C dias do mês de GOIÁNIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS de 2.007.

HARLEN NÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário